



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE – REFERÊNCIA I - CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA Área: GESTÃO	01 - 02
02-	HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO – REFERÊNCIA I - CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA Área: FORMAÇÃO DOCENTE	03
	Área: TECNOLOGIA	03
03-	EDITAL Nº 34/2006 Concurso Público para Professor do Ensino de 1º e 2º Graus	03 - 06
	Informações Complementares e Programas	06 - 07
04-	EDITAL Nº 35/2006 Concurso Público para Docente do Magistério Superior (Educação a Distância)	07 - 10
05-	EDITAL Nº 36/2006 Concurso Público para Docente do Magistério Superior (CCEN, CE, CTG)	10 - 13
	Informações Complementares e Programas	14 - 18
06-	EDITAL Nº 37/2006 Concurso Público para Docente do Magistério Superior (Professor Titular)	19 - 23
	Informações Complementares	23 - 40

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE – REFERÊNCIA I
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA**

O COLEGIADO (DIREÇÃO DO CENTRO E COORDENADORES DOS NÚCLEOS DE ENSINO), da Universidade Federal de Pernambuco, reunido em 12 de junho de 2006, homologou as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Assistente, Referência I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 25, de 06.04.2006, publicado no D.O.U. nº 68, de 07.04.2006, Seção 3, páginas nºs 40 e 41 e no Boletim Oficial nº 23 Especial, de 07.04.2006. (Processos nºs 23076.009403/2006-30, 23076.009402/2006-95, 23076.009401/2006-41, 23076.009400/2006-04, 23076.009399/2006-18).

ÁREA: GESTÃO

Área Específica: Métodos Quantitativos em Economia

1. Diogo de Carvalho Bezerra
2. Egenilton Rodolfo de Farias
3. Erik Alencar de Figueiredo
4. Maurício Assuero Lima de Freitas

Área Específica: História Econômica

1. Alessandro Fernandes de Santana
2. André Luiz de Miranda Martins
3. Carlos Eduardo Marinho Diniz
4. Clóvis Alberto Vieira de Melo
5. Davi Stefani Sousa
6. Edilane do Amaral Heleno
7. Genicelma Saturnino dos Santos
8. Geraldo Francisco da Silva Junior
9. Gilson Gonçalves Pereira Jr.
10. Glaudionor Gomes Barbosa
11. Guilherme José de Vasconcelos Soares
12. José Maria Pereira da Nóbrega Jr.
13. Joseilton Florêncio de Queiroz
14. Kaio César Fernandes
15. Luiz Antonio Coêlho da Silva
16. Lusinete Melo da Rocha
17. Maria Fernanda Freire Gatto Padilha
18. Maria Gracilene Marques Pereira
19. Marilene Bizerra da Costa
20. Marta Aurélio Dantas de Lacerda
21. Monalisa de Oliveira Ferreira
22. Otávio Augusto Souza Miranda
23. Paula Giovanini Bandeira Cabral
24. Ricardo de Oliveira Ferreira
25. Roberto Vilmar Satur
26. Rodrigo Leite Kremer
27. Victor Carvalho Castelo Branco

Área Específica: Economia Internacional

1. Águida Cristina Santos Almeida
2. Ana Paula Sobreira Bezerra
3. Anderson Issao Saito
4. Carlos Eduardo Marinho Diniz
5. Chiara Natércia França
6. Gilson Gonçalves Pereira Jr.
7. Nildo Ferreira Cassunde Junior
8. Soraia Santos da Silva
9. Uranilson Barbosa de Carvalho

Área Específica: Administração Geral e Finanças

1. Antônio César Cardim Britto
2. Carlos Eduardo Marinho Diniz
3. Luiz Onélio de Oliveira Vanderlei
4. Magna Regina dos Santos Lima
5. Manoel Heleno Gomes da Silva
6. Marli de Fátima Ferraz da Silva Tacconi

Área Específica: Administração Geral e Marketing

1. Ana Augusta da Silva Campos
2. Ana Regina Bezerra Ribeiro
3. Antonio Olavo de Souza
4. Christiane de Melo R. Souto
5. Edinício de Oliveira Liva
6. Fernanda Pereira Tavares
7. Francisco Ricardo Bezerra Fonsêca
8. Geórgia Patrícia da Silva
9. Getulio Couto Ribeiro
10. Iraneide Pereira da Silva
11. Jorge da Silva Correia Neto
12. José Austerliano Rodrigues
13. Kelma Fabíola Beltrão de Souza
14. Marelza Barbosa Alves
15. Marjony Barros Camelo
16. Mauricelia Bezerra Vidal
17. Michelle Helena Kovacs
18. Raldianny Pereira dos Santos
19. Rosalma Diniz Araújo
20. Shirley Arruda Santana
21. Yákara Vasconcelos Pereira

Prof. José Mariano de Sá Aragão
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste - CAA

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO – REFERÊNCIA I
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA**

O COLEGIADO (DIREÇÃO DO CENTRO E COORDENADORES DOS NÚCLEOS DE ENSINO), da Universidade Federal de Pernambuco, reunido em 12 de junho de 2006, homologou as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, Referência I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 25, de 06.04.2006, publicado no D.O.U. nº 68, de 07.04.2006, Seção 3, páginas nºs 40 e 41 e no Boletim Oficial nº 23 Especial, de 07.04.2006. (Processos nºs 23076.009398/2006-65, 23076.009397/2006-11, 23076.009396/2006-76).

ÁREA: FORMAÇÃO DOCENTE

Área Específica: Metodologia do Ensino da Matemática

1. Katharine Ninive Pinto Silva

Área Específica: Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa

1. Anne Francialy da Costa Araújo
2. Ivana Maria Martins Silva

ÁREA: TECNOLOGIA

Área Específica: Matemática

1. Cleto Brasileiro Miranda Neto
2. Décio Cardozo Mourão

Prof. José Mariano de Sá Aragão
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste - CAA

EDITAL Nº 34, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 do Decreto nº 94.664/1987, e 76, § 1º do Estatuto da UFPE, c/c os arts. 99 a 121 do Regimento Geral da UFPE, e com as Portarias nº 381, de 16 de dezembro de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a de nº 852, de 6 de abril de 2006, do Ministério da Educação, torna público que estão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo docente do ensino de 1º e 2º graus para o Colégio de Aplicação da UFPE.

1 REGIME JURÍDICO, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÃO

1.1 O candidato aprovado e classificado será nomeado sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2 Estão dispostas 03 (três) vagas para Professor do Ensino de 1º e 2º graus, para o Colégio de Aplicação, distribuídas por Áreas, constantes no Anexo a este Edital, parte integrante deste para todos os fins, na Classe E,

Nível 01, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva . Caso não ocorram inscrições no prazo previsto neste Edital, estas serão reabertas automaticamente para a classe de Professor do Ensino de 1º e 2º graus, imediatamente inferior, Classe D, Nível I , durante o período de 30 dias.

1.3 Remuneração:

a) Classe E, nível 1, regime de trabalho Dedicção Exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 820,63, acrescido de:

GAE – Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.313,01

GEAD – Gratificação Específica de Atividades Docentes do Ensino Fundamental, Médio e Tecnológico (Lei nº 10.971/2004): R\$ 1.332,00

Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87

b) Classe D, nível 1, regime de trabalho Dedicção Exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 705,93, acrescido de:

GAE – Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.129,49

GEAD – Gratificação Específica de Atividades Docentes do Ensino Fundamental, Médio e Tecnológico (Lei nº 10.971/2004): R\$ 1.332,00

Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87

O candidato aprovado e selecionado que tiver titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderá, após a posse, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: as inscrições estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União. Caso não ocorram inscrições no prazo previsto neste Edital, estas serão reabertas automaticamente para a classe de Professor imediatamente inferior, Classe D, Nível I, com exigência mínima do título de Especialização ou Aperfeiçoamento, durante o período de 30 dias.

2.2 Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Colégio de Aplicação (Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n; Fone: 21268332), no horário das 8h às 12h e das 13h30min. às 16h.

2.3 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na home page da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

2.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Diploma do Curso de Licenciatura Plena, específico para cada disciplina do concurso;
- b) prova de titulação acadêmica mínima para admissão na classe em concurso, Mestre, ou comprovação de estar concluindo o Mestrado, para a Classe E, e de Especialização ou Aperfeiçoamento, para a Classe D;
- c) "*Curriculum Vitae*" comprovado, inclusive com cópia dos trabalhos produzidos. No caso de trabalho aceito para publicação, a sua cópia deverá ser acompanhada com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.
- d) histórico escolar completo dos cursos a que se referem as letras **a** e **b** deste item, quando couber;
- e) cédula de identidade;
- f) cópia da Guia de Recolhimento da União, devidamente quitada.

2.5 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o Diploma de que trata o subitem 2.4, alíneas **a** e **b**, ele poderá ser substituído por declaração formal da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de documento que comprove o encaminhamento da solicitação do Diploma.

2.6 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

2.7 A inscrição será solicitada ao Coordenador Geral do Colégio de Aplicação, e protocolada na Secretaria do mesmo, em dias úteis, nos horários indicados neste Edital, devendo o requerimento ser instruído com a documentação relacionada no item 2.4.

2.8 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa será de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.9 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e de seu

procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

2.10 Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com Aviso de Recebimento, postada até à data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.

2.11 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de novos documentos.

2.12 As inscrições serão aceitas pelo Coordenador Geral do Colégio de Aplicação e homologadas pelo Conselho Departamental do Centro de Educação, sendo declarados inscritos os candidatos que atenderam aos requisitos constantes no item 2.4, publicando-se o ato homologatório no Boletim Oficial da Universidade.

2.13 A qualquer tempo, serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, verificada a falsidade de declarações prestadas e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.14 Não será válida a inscrição cujo pagamento não seja realizado na forma prevista no item 2.3.

3 - REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no §1º, do art.13 da Lei nº 8.112/1990;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;
- g) possuir a titulação mínima exigida para o cargo, comprovada através da apresentação dos Diplomas devidamente registrados;
- h) no momento da posse, estarem revalidados ou reconhecidos no país os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituição de ensino superior estrangeira.

3.2. Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra e do item 3.1.

4 REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O Concurso será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários, que serão afixados na Secretaria do Colégio de Aplicação, onde o interessado irá prestar o concurso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de seu início.

4.2 O Concurso constará de:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova didática;
- c) prova escrita.

4.3 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três) e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias:

- a - títulos acadêmicos;
- b - atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos;
- c – atividades didáticas.

4.4 À prova escrita, com peso 3 (três), será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, versando sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa, que será afixada na Secretaria do Colégio de Aplicação com antecedência de 5 (cinco) dias da data de início do Concurso.

4.5 À prova didática, com peso 4 (quatro), será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, versando sobre um dos pontos a que se refere o item anterior, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. No julgamento da prova didática, serão considerados o Plano de Aula, a metodologia, o domínio do tema e a capacidade de comunicação dos candidatos.

4.6 O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.

5 - PROGRAMA:

O programa de cada área do concurso será publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no endereço eletrônico www.proacad.ufpe.br, a partir da data de publicação deste Edital, bem como na Secretaria do Colégio de Aplicação.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será homologada e publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no concurso, classificados em até duas vezes o número de vagas previsto no Edital, para cada área, por ordem de classificação, de acordo com a Portaria nº 450/2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.2. A nomeação do candidato aprovado e classificado obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

6.3. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175, de 27/03/2002.

6.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

6.5. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.7. Este Edital encontra-se disponível na íntegra, no endereço eletrônico www.proacad.ufpe.br, bem como na Secretaria do Colégio de Aplicação.

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor da Universidade Federal de Pernambuco

Quadro de Distribuição das Vagas - Anexo

CENTRO DE EDUCAÇÃO	ÁREA	DISCIPLINA	CLASSE	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida
Local das Inscrições: Secretaria do COLÉGIO DE APLICAÇÃO Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n Fone: 2126-8332 Horário: das 8h às 12 h e das 13h30min às 16 h.	Orientação e Experimentação Pedagógica	Orientação E Experimentação Pedagógica	CLASSE E NÍVEL 1	DE	1	Mestrado em Educação Com Licenciatura Plena
	Orientação Educacional	Psicologia	CLASSE E NÍVEL 1	DE	1	Mestrado e Licenciatura Plena em Psicologia
	Ciências Exatas e da Natureza	Desenho	CLASSE E NÍVEL 1	DE	1	Mestrado e Licenciatura Plena em Desenho

*Publicado no DOU nº 114, de 16.06.2006, seção 3, páginas 62 e 63.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMA Referente ao Edital nº34

- 1 – **ÁREA DO CONCURSO:** Orientação e Experimentação Pedagógica
- 2 – **DISCIPLINA:** Orientação e Experimentação Pedagógica
- 3 – **PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**
 1. O planejamento de ensino e a organização do trabalho pedagógico
 2. Concepções de educação e as questões curriculares

3. Avaliação de conteúdo específico e a organização do ensino
4. Os requerimentos legais da educação brasileira, o papel do professor e da escola.
5. O coordenador pedagógico e o projeto político – pedagógico institucional
6. Concepções de ensino e aprendizagem e o processo didático
7. Concepções de conhecimento e práticas pedagógicas
8. A sala de aula como espaço da pesquisa pedagógica e eixo sustentador da prática escolar
9. A orientação pedagógica e a prática docente
10. O papel do coordenador pedagógico na formação continuada de professores

1 – ÁREA DO CONCURSO: Orientação Educacional

2 – DISCIPLINA: Psicologia

3 – PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA :

1. Direitos e deveres no contexto escolar e o desenvolvimento da autonomia do educando
2. Inclusão escolar : educação especial e diversidade sócio – cultural
3. Orientação para a escolha profissional : concepções e abordagens metodológicas
4. Relações interpessoais em uma perspectiva ética
5. Relação escola – família : mediação e compromisso com a formação do aluno para a cidadania
6. Teorias do conhecimento e o processo de ensino – aprendizagem
7. Diagnóstico psicopedagógico : procedimentos e encaminhamentos
8. Desenvolvimento psicossocial e cognitivo da criança e do adolescente
9. Aspectos sócioafetivo e cognitivo na relação professor – aluno
10. O papel de psicólogo na formação de professores da educação básica

1 – ÁREA DO CONCURSO: Ciências Exatas e da Natureza

2 – DISCIPLINA: Desenho

3 – PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA :

1. Desenho geométrico – construções fundamentais
2. Lugares geométricos planos
3. Sistemas de projeção e representação
4. Sistema mongeano
5. Perspectiva cavaleira
6. Perspectiva isométrica
7. Perspectiva cônica
8. Noções de homotetia
9. Transformações pontuais: rotação, simetria e translação
10. Curvas cônicas

EDITAL Nº 35, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1º, do Decreto nº 94.664/1987, c/c os arts. 99 a 121, do Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e as Portarias de nºs 381, de 16 de dezembro de 2005 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e 854, de 6 de abril de 2006, do Ministério da Educação, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de **1 (uma) vaga** para o cargo de de Professor do Magistério

Superior para o desempenho de **atividades de educação a distância**, em regime de Dedicção Exclusiva no **Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino** do Centro de Educação.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2 Número de vagas: 1 (uma) vaga para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE).

1.2 Remuneração:

Professor Adjunto 1, regime de trabalho Dedicção Exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 1.036,70, acrescido de:

GAE – Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.658,72

GED – Gratificação de Estímulo à Docência (Lei nº 9.678/1998): R\$ 2.345,00

Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: as inscrições estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

2.2 Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do **Centro de Educação**, na Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901, Fones:(81) 2126-8320/8321, horário de atendimento: 8h às 12h e das 14h às 17h.

2.3 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4 Admitir-se-á a inscrição por via postal, registrada e com Aviso de Recebimento, postada até à data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.

2.5 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na home page da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

2.6 A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro de Educação, que deverá ser obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Cédula de Identidade;

b) cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação em Educação ou Comunicação ou Informática;

c) prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior em concurso (Doutor em Educação ou em áreas afins ou Livre Docente) ou documento (s) comprobatório(s) de estar concluindo Doutorado.

d) cópia autenticada do histórico escolar completo dos cursos a que se refere a letra anterior, quando couber;

e) *curriculum vitae* comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação. O candidato deverá comprovar experiência em educação a distância.

f) cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada.

2.7 Para a comprovação da titulação a que se refere o item 2.6 c, serão considerados:

a) cópia autenticada do diploma de Doutor expedido por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido;

b) os títulos de Livre Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

c) os documentos comprobatórios de estar concluindo Doutorado deverão ser emitidos pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado.

2.8 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando exposto que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.9 As inscrições serão apreciadas pelo Conselho Departamental e, uma vez aceitas, o ato homologatório será publicado no Boletim Oficial da Universidade.

2.10 A qualquer tempo, serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.11 Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.5.

2.12 O candidato portador de deficiência deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização das provas.

3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diploma devidamente registrado ou reconhecido ou revalidado;
- c) no momento da posse, estarem revalidados ou reconhecidos no País os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeira;
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
- f) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- g) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

3.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra e do item 3.1.

4. PROVAS

4.1 O Concurso será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino do Centro de Educação, onde o interessado irá prestar o concurso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de seu início.

4.2 O Concurso constará de:

- d) julgamento de títulos;
- e) prova didática;
- f) prova escrita.

4.3 O julgamento dos títulos terá peso 4 (quatro) e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias:

- a - títulos acadêmicos;
- b - atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos;
- c – atividades didáticas.

4.6 À prova escrita, com peso 3 (três), será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, versando sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa constante neste Edital, que será afixada na Secretaria do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino do Centro de Educação com antecedência de 5 (cinco) dias da data de início do Concurso.

4.5 À prova didática, com peso 3 (três), será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, versando sobre um dos pontos a que se refere o item anterior, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. No julgamento da prova didática, serão considerados o plano de aula, a metodologia, o domínio do tema e a capacidade de comunicação dos candidatos.

4.6 As provas escrita, didático-teórica e didático-prática, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país.

4.7 O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.

4.8 O julgamento final do Concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõe o Regimento Geral da Universidade.

5. PROGRAMA

- 1 – Fundamentos e Legislação da Educação a Distância (EAD) no Brasil;
- 2 – Ensino e Aprendizagem em EAD;
- 3 – Tutoria em EAD;
- 4 – Organização do Trabalho Pedagógico em EAD;
- 5 – Gestão e Produção de materiais em EAD;
- 6 – Planejamento e Avaliação em EAD;
- 7 – Ferramentas de Comunicação em EAD;
- 8 – Ambientes Virtuais de Aprendizagem;
- 9 – Processos interativos em EAD;
- 10 – Novos paradigmas em educação com a EAD.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será homologada e publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no concurso, classificados em até duas vezes o número de vagas previsto no Edital, para cada área, por ordem de classificação, de acordo com a Portaria nº 450/2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.2 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

6.3 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.

6.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

6.5 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Informações Complementares e Programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor

*Publicado no DOU nº 114, de 16.06.2006, seção 3, páginas 65.

EDITAL Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1º, do Decreto nº 94.664/1987, c/c os arts. 99 a 121, do Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e as Portarias de nºs 381, de 16 de dezembro de 2005 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e 384, de 01 de fevereiro de 2006, do Ministério da Educação, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2 São oferecidas 03 (tres) vagas de Professor do Magistério Superior, distribuídas por Áreas, Classes, Regime de Trabalho e Quantidades, constantes do Anexo a este Edital, que a ele integra para todos os fins.

1.3 Remuneração:

Professor Adjunto 1, regime de trabalho Dedicação Exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 1.036,70, acrescido de:

GAE – Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.658,72

GED – Gratificação de Estímulo à Docência (Lei nº 9.678/1998): R\$ 2.345,00

Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: as inscrições estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

2.2 Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento para o qual se destina o concurso, de segunda à sexta-feira, nos horários indicados nos Anexos a este Edital.

2.3 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4 Admitir-se-á a inscrição por via postal, registrada e com Aviso de Recebimento, postada até à data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.

2.5 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na home page da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

2.6 A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro Acadêmico, que deverá ser obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Cédula de Identidade;

b) cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação;

c) prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior em concurso (Doutor ou Livre Docente) ou documento (s) comprobatório(s) de estar concluindo Doutorado;

d) cópia autenticada do histórico escolar completo dos cursos a que se refere a letra anterior, quando couber;

e) *curriculum vitae* comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;

f) plano de trabalho com as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas na UFPE para os candidatos que irão se inscrever no Departamento de Estatística;

g) memorial descritivo das atividades científicas anteriores para os candidatos que irão se inscrever no Departamento de Estatística;

h) cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada.

2.7 Para a comprovação da titulação a que se refere o item 2.6 c, serão considerados:

a) cópia autenticada do diploma de Doutor expedido por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido;

b) os títulos de Livre Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

c) os documentos comprobatórios de estar concluindo Doutorado deverão ser emitidos pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado.

2.8 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.9 As inscrições serão apreciadas pelo Conselho Departamental e, uma vez aceitas, o ato homologatório será publicado no Boletim Oficial da Universidade.

2.10 A qualquer tempo, serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.11 Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.5.

2.12 O candidato portador de deficiência deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização das provas.

3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diploma devidamente registrado ou reconhecido ou revalidado;
- c) no momento da posse, estarem revalidados ou reconhecidos no País os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeira;
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
- f) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- g) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

3.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra e do item 3.1.

4. PROVAS

4.1 O concurso será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários, que serão afixados na Secretaria do Departamento para o qual se realizará o concurso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.

4.2 O concurso constará:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova didática ou didático-prática.

4.3 O julgamento dos títulos terá peso 4 (quatro) para a classe de Professor Adjunto.

4.4 As provas escrita, didática ou didático-prática serão definidas e terão seus pesos distribuídos de acordo com a área do concurso, sendo estas informações complementares e programas específicos de cada área divulgados no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizados na home page da PROACAD www.proacad.ufpe.br, a partir da data de publicação deste Edital.

4.5 No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias:

- a) títulos acadêmicos;
- b) produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;
- c) atividades didáticas.

4.6 As provas escrita, didático-teórica e didático-prática, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país.

4.7 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração fixada na publicação a que se refere o item 4.4 e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base nas informações complementares e no programa de cada área.

4.8 Os 10 (dez) pontos sorteados serão divulgados aos candidatos com antecedência de 5 (cinco) dias da data de início do concurso.

4.9 A prova didático-teórica será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistindo de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

4.10 A prova didático-prática, quando aplicada, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 4 (quatro) horas cada uma, a critério da área e estabelecida na publicação a que se refere o item 4.4.

4.11 O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.

4.12 O julgamento final do Concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõe o Regimento Geral da Universidade.

5.DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Será homologada e publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no concurso, classificados em até duas vezes o número de vagas previsto no Edital, para cada área, por ordem de classificação, de acordo com a Portaria nº 450/2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5.2 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

5.3 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.

5.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

5.5 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Informações Complementares e Programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor

Anexo
Quadro de Discriminação e Distribuição das Vagas

CENTRO	DEPARTAMENTO	Área	Classe	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Ciências Exatas e da Natureza Av. Prof. Luiz Freire S/N Cidade Universitária CEP.50670-901 Fones: (81) 2126-8400 / 8401 Horário de Atendimento: 8h às 12h e das 14h às 17h	ESTATÍSTICA	Estatística	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Estatística ou em área afim
Educação Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones:(81) 2126-8320 / 8321 Horário de Atendimento: 8h às 12h e das 14h às 17h	MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO	Prática de Ensino da Matemática	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Educação ou Educação Matemática/Licencia do em Matemática
Tecnologia e Geociências Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones:(81) 2126-8200 / 8201 Horário de Atendimento: 8h às 12h e das 14h às 17h	ELETRÔNICA E SISTEMAS	Eletrônica	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área de Engenharia Elétrica /Graduado em Engenharia Elétrica ou em áreas afins

*Publicado no DOU nº 114, de 16.06.2006, seção 3, páginas 66.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMA

Referente ao Edital nº36

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

1 – ÁREA:

O Concurso far-se-á para a área de **Estatística**, 01 (uma) vaga. Os candidatos deverão mostrar conhecimento em uma das sub-áreas do programa constante no presente edital, **Estatística avançada, Probabilidade avançada ou Métodos computacionais em estatística**, que será indicada no ato da inscrição pelo candidato conforme programa constante no presente Edital.

2 – INSCRIÇÕES:

Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital nº 36, publicado no D.O.U em 16/06/2006, exigir-se-á do candidato:

A) Título de Doutor em Estatística ou área afim.

Um memorial que descreva as atividades profissionais, acadêmicas e científicas desenvolvidas pelo candidato, contendo cópia de todos os trabalhos do candidato publicados, no prelo ou aceitos em revistas nacionais ou estrangeiras, ou na forma de capítulos de livros; no caso de trabalhos no prelo, o candidato deverá incluir cópia das provas tipográficas; e no caso de trabalhos aceitos para publicação, o candidato deverá incluir cópia do mesmo e cópia da carta de aceitação da revista ou da editora; deve ainda haver comprovação de cada patente depositada pelo candidato junto ao INPI ou a organismos internacionais congêneres e também atividades de ensino, orientação de alunos e extensão desenvolvidas.

Um plano de pesquisa a ser realizado na UFPE.

3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) julgamento de títulos, com peso 04 (quatro);
- b) prova escrita, com peso 03 (três);
- c) prova didática, com peso 03 (três).

3.2 – No julgamento dos títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um das seguintes categorias:

- a) títulos acadêmicos, com peso 1 (um);
- b) atividades didáticas, com peso 1 (um);
- c) atividades científicas e/ou profissionais, com entrevista para avaliação do memorial e do plano de

pesquisa, com peso 2 (dois).

3.3 – Também serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita e à prova didático/prática, de acordo com o que segue:

a) A prova escrita na forma de dissertação visará evidenciar os conhecimentos gerais do candidato, com peso 3 (três). Ela terá duração de 04 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do início da prova, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa constante neste edital, na forma do art. 115 do Regimento Geral da Universidade, e afixada na, Secretaria de Departamento de Estatística com antecedência de 05 (cinco) dias sobre a data de início do concurso.

b) A prova didática constará de uma aula com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos sobre ponto extraído da lista a que se refere a alínea anterior, e sorteado 24 (vinte quatro) horas antes do início de sua realização, com peso 3 (três).

4 – PROGRAMA:

Estatística avançada: 1. Estimação pontual e suas propriedades, 2. estatísticas suficientes e ancilares, 3. estimação intervalar, testes de hipóteses, 4. modelos de regressão, 5. modelos de séries temporais, 6. modelos lineares generalizados, 7. estimadores de variância uniformemente mínima, 8. família exponencial, 9. testes de hipóteses, 10. Teorema Central do Limite e Método Delta.

Probabilidade avançada: 1. Probabilidade condicional e independência, 2. variáveis aleatórias discretas, 3. variáveis aleatórias contínuas, 4. Teorema Central do Limite, 5. convergência estocástica, 6. funções características e geratrizes de momentos, 7. leis dos grandes números, 8. movimento browniano, 9. distribuições condicionais e momentos condicionais, 10. cadeias de Markov.

Métodos computacionais em estatística: 1. Simulação de Monte Carlo, 2. geração de números aleatórios uniformes, 3. geração de números aleatórios não-uniformes, 4. probabilidade e variáveis aleatórias, 5. integração numérica, 6. métodos numéricos de otimização não-linear, 7. transformada rápida de Fourier, 8. amostrador de Gibbs e MCMC, 9. métodos de reamostragem: bootstrap e jackknife, 10. simulated annealing.

CENTRO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

1 - ÁREA ESPECÍFICA: Prática de Ensino da Matemática

2 – TITULAÇÃO MÍNIMA/PERFIL: Livre docente ou Doutor em Educação ou Educação Matemática com graduação em Licenciatura em Matemática.

3 - PROVAS:

3.1 - O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 4 (quatro);
- b) Prova didática, com peso 3 (três);
- c) Prova escrita, com peso 3 (três).

3.2 - No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias:

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 - Das provas escrita e didática:

Serão atribuídas notas de 0(zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 - A prova escrita terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 5 (cinco) dias da data de início do Concurso, organizados pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 - A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 - PROGRAMA:

1. Análise conceitual, problemas sócio-cognitivos, questões didáticas relativas ao Tratamento da Informação no Ensino Fundamental em Matemática.

2. Análise conceitual, problemas sócio-cognitivos, questões didáticas relativas a Geometria no Ensino Fundamental em Matemática.

3. Análise conceitual, problemas sócio-cognitivos, questões didáticas relativas ao Número Natural no Ensino Fundamental em Matemática.

4. Análise conceitual, problemas sócio-cognitivos, questões didáticas relativas às Grandezas e Medidas no Ensino Fundamental em Matemática.

5. Análise conceitual, problemas sócio-cognitivos, questões didáticas relativas ao Número Racional no Ensino Fundamental em Matemática.

6. Resoluções de problemas de estrutura multiplicativa.

7. Avaliação do Ensino-aprendizagem no Ensino Básico em Matemática.
8. A matemática no Currículo do Ensino Fundamental em Matemática abordagem interdisciplinar.
9. Análise, Seleção e Utilização do Livro Didático de matemática no Ensino Fundamental em Matemática.
10. Novas tecnologias no Ensino da Matemática: possibilidades, limitações e perspectivas no Ensino Fundamental.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE ELETRÔNICA E SISTEMAS

1 - ÁREA: Eletrônica

O Concurso far-se-á para área de **Eletrônica**, de acordo com o respectivo programa publicado no presente Edital. É esperado que o candidato esteja apto a ministrar aulas de disciplinas de graduação em eletrônica, que abordem assuntos, tais como: eletrônica analógica, eletrônica digital, arquitetura/organização de computadores, linguagem de programação de hardware, princípios de comunicações analógica e digital, sinais e sistemas e processamento digital de sinais.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - Documentos: Além dos documentos especificados no Edital Nº 36, publicado no D.O.U em 16/06/06, exigir-se-á do candidato:

- a) Diploma de Curso Superior em Engenharia Elétrica ou áreas afins obtido em curso nacional reconhecido ou revalidado na forma da lei, ou em curso estrangeiro se o diploma estiver devidamente revalidado ou reconhecido pelo conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE;
- b) Diploma de Doutor, ou título de Livre-Docência na área de Engenharia Elétrica;
- d) "Curriculum Vitae" comprovado, incluindo **memorial** dando ênfase a trabalhos envolvendo projeto, fabricação e caracterização de dispositivos eletrônicos e circuitos integrados e resumo da tese de doutorado;

3 - PROVAS:

3.1 - O Concurso realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários fixados na Secretaria do Departamento de Eletrônica e Sistemas, com antecedência mínima de cinco (05) dias úteis em relação à data de início do concurso.

3.2 - O Concurso constará de julgamento de:

Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias de documentos:

- a) títulos, com peso 04 (quatro);
- b) prova escrita, com peso 03 (três);
- c) prova didática, com peso 03 (três);

3.2.1 - No julgamento dos títulos, adotar-se-ão os critérios estabelecidos nos artigos 108 a 113 do Regimento Geral e em Resoluções complementares do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

3.2.2 - As provas escrita e didática será também atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

a) A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre 3 (três) temas escolhidos pelo candidato dentre os 6 (seis) que compõem um ponto que será sorteado na hora da prova dentro de uma lista de 10 pontos organizada pela comissão examinadora. Cada ponto, conforme mencionado acima, é composto de 6 temas, onde cada tema corresponde a uma ênfase de interesse do Departamento de Eletrônica e Sistemas, a saber: eletrônica, analógica integrada, nanoeletrônica, tecnologia de microeletrônica, projeto de sistemas digitais, arquitetura de computadores e rede de computadores. Cada ponto será organizado com base no programa do concurso constante neste Edital, na forma do artigo 115 do Regimento Geral da Universidade. A lista dos 10 pontos será afixada na secretária do Departamento de Eletrônica e Sistemas com antecedência de 5 (cinco) dias sobre a data de início do Concurso. Cada candidato lerá a prova para a Banca examinadora após esgotado o tempo de duração máximo.

b) A prova didática constará de uma aula teórica, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sobre um dos temas escolhidos pelo candidato e extraído da lista a que se refere a alínea anterior e sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização. Conforme o 1º parágrafo do art. 117 do Regimento Geral da Universidade, o candidato distribuirá aos membros da comissão examinadora uma súmula contendo o plano de aula.

4 - PROGRAMA:

Eletrônica Analógica Integrada

- A. Modelos de dispositivos ativos (MOSFET, JFET, BJT, etc.), incluindo modelos do aplicativo SPICE;
- B. Configurações básicas para CI integrado analógico: par diferencial, espelhos de correntes, cascode, estágios de alto ganho, conversores de impedância, etc;
- C. Detalhamento da estrutura interna, operação e aplicações dos amplificadores operacionais (MOS, CMOS e BJT);
- D. Ruído em circuitos integrados e técnicas de projeto de circuitos integrados com baixo ruído;
- E. Implementação de redes neurais;
- F. Circuitos com operacionais (operação e limitações devido à não-idealidades): girador, filtro, oscilador, multiplicador, retificador.
- G. Tecnologia de fabricação de dispositivos Bipolares, MOS e BiCMOS;
- H. Descrição das etapas de processo (litografia, dopagem, deposição corrosão de filmes finos);
- I. Amplificadores de RF
- J. Osciladores: Colpitts, Wien, relaxação, etc.

Projeto de Sistemas Digitais

- A. Metodologia de projeto;
- B. Circuitos Integrados CMOS;
- C. ASICs vs Full custom;
- D. Dispositivos lógicos programáveis: circuitos combinacionais e seqüenciais;
- E. Projeto para testabilidade e estratégia de teste;
- F. Tecnologia CMOS e regras de projeto;
- G. Modelos MOS
- H. FPGA/PLD
- I. Linguagens de descrição de hardware
- J. Análise e síntese de circuitos digitais seqüenciais

Arquitetura de Computadores

- A. Organização de um microcontrolador: Von Neuman, Harvard, etc.;
- B. Mecanismos de interrupção e de exceção; sistemas de tempo real
- C. Arquitetura RISC e conjunto de instruções ortogonais;
- D. Microprogramação;
- E. Memória Cache; memória virtual
- F. Arquitetura não clássicas: SIMD, MISD, MIMD;
- G. Protocolo TCP/IP e modelo OSI;
- H. Projeto conjunto (co-design) de hardware and software;
- I. Tecnologia de transmissão de dados;
- J. Endereçamento.

Princípios de Comunicações

- A. Transformada de Fourier e transformada rápida de Fourier;
- B. Técnicas de modulação: amplitude, angular, pulso, chaveada;
- C. Ruído;
- D. Teorema da amostragem;
- E. Capacidade de canal e entropia;
- F. Tecnologia de transmissão de dados;
- G. Rede celular;
- H. Código de detecção e correção de erros: códigos lineares, códigos em bloco, códigos convolucionais;
- I. Conversor sigma-delta;
- J. Princípios básicos de antenas: Antena dipolo e Marconi.

5 - BIBLIOGRAFIA:

- 1.1 Analog MOS Integrated Circuits for Signal Processing
autores: Roubik Gregorian & Gabor C. Temes
editora: Wiley
edição: Primeira
ano: 1986

- 1.2 Analysis and Design of Analog Integrated Circuits
autores: Paul R. Gray, Paul J. Hurst, Stephen H. Lewis, Robert G. Meyer
editora: John Wiley & Sons
edição: Quarta
ano: 2001
- High-Speed analog-to-Digital Conversion
autor: Michael J. Demler
editora: Academic Press
edição: Primeira
ano: 1991
- Microelectronic Circuits (The Oxford Series in Electrical and Computer Engineering)
autores: Adel S. Sedra, Kenneth Carless Smith
editora: Oxford University Press
edição: quarta
ano: 1998
- The Design of CMOS Radio-Frequency Integrated Circuits
autor: Thomas H. Lee
editora: Cambridge University Press
edição: segunda
ano: 2004
- Analysis and Design of Digital Integrated Circuits
autores: David A. Hodges, et al
editora: McGraw-Hill
edição: terceira
ano: 2004
- Computer Organization and Architecture
autor: William Stallings
editora: Prentice-Hall
edição: quinta
ano: 2000
- 1.8 Computer Organization and Design: The Hardware/Software Interface
autores: David A. Patterson, et al
editora: Elsevier
edição: terceira
ano: 2004
- 1.9 Communication Systems
autores: Marcelo Alencar & Valdemar C. da Rocha Jr.
editora: Springer
edição: primeira
ano: 2005
- 1.10 Modern Digital and Analog Communication Systems
Autor: B.P. Lathi
Editora: Oxford University Press
Edição: Terceira
Ano: 1999
- 1.11 Communication Systems
Autor: Simon Haykin
Editora: John Wiley
Edição: quarta
Ano: 2000

EDITAL Nº 37, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (PROFESSOR TITULAR)

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, com fundamento nos arts. 12, § 2º, do Decreto nº 94.664/1987, 33, a, do Estatuto, 104 do Regimento Geral da UFPE, e nas Portarias nºs. 381, de 16 de dezembro de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e 384, de 01 de fevereiro de 2006, do Ministério da Educação, torna público que estão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior (Professor Titular).

1. REGIME JURÍDICO, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÃO

O candidato aprovado e classificado será nomeado sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990.

Atribuições de docente de nível superior, previstas no Decreto nº 94.664/1987.

12 (doze) vagas de Professor do Magistério Superior, para a Classe de Titular, distribuídas por Departamentos Acadêmicos, áreas e quantidades, constantes do Anexo a este edital, parte integrante deste para todos os fins.

Remuneração: Professor Titular, regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE): vencimento Básico: R\$ 1.754,85, acrescido de GAE – Gratificação de Atividade Executiva, R\$ 2.807,76, GED – Gratificação de Estímulo à Docência: R\$ 2.770,60 e Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87.

2. INSCRIÇÕES

Período: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

Local: a inscrição é de ser requerida na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento para o qual se destina o concurso, de segunda à sexta-feira, nos horários indicados no Anexo.

Taxa de Inscrição: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na *home page* da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

Requisitos: Poderão candidatar-se Professores Adjuntos, Doutores, Livre-Docentes e portadores de *notório saber*.

Requerimento: ao Diretor do Centro Acadêmico, o qual deverá ser obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos: a) cópia autenticada da Cédula de Identidade; b) *curriculum vitae*, comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação; c) Memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos; e d) cópia da Guia de Recolhimento da Taxa de Inscrição, quitada.

Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

Admitir-se-á a inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, sendo de total responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador.

Admitir-se-á a inscrição por via postal, registrada e com Aviso de Recebimento, postada até à data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.

Deferidas as inscrições pelo Diretor do Centro Acadêmico e homologadas pelo seu Conselho Departamental, o ato homologatório será publicado no Boletim Oficial da Universidade.

2.10A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

2.11 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.4.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 1.2O candidato deverá: a) ter sido aprovado e classificado no concurso; b) se estrangeiro contar com o visto permanente; c) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo; d) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse; e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, conforme art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990; f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais; g) possuir a titulação exigida para o provimento do cargo de Professor Titular (ser Professor Adjunto; ou portador do Diploma de doutorado expedido por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela Universidade; ou possuir o título de Livre Docente expedido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação; ou possuir reconhecimento do *notório saber*, pelo Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPE.
- 1.3Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f da item 3.1.

4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 1.3O concurso será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria do Departamento para o qual se realizará o concurso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.
- 1.4O concurso para a classe de Professor Titular constará de 3 (três) etapas: I - julgamento do *curriculum vitae*, com peso três; II – defesa pública de Memorial, com peso quatro; e III – prova escrita ou didática ou didático-prática, com peso três.
- 1.5No julgamento dos títulos e do *curriculum vitae*, devidamente comprovados, serão considerados:
- I – títulos acadêmicos;
 - II – atividades acadêmicas, distribuídas da seguinte forma: a) atividades de ensino; b) atividades de pesquisa e de extensão; c) atividades de administração universitária;
 - III - atividades profissionais, literárias ou artísticas.
- 1.6As pontuações para os subitens I, II e II do item 4.3 serão definidas pelos Departamentos onde os concursos serão realizados, informações que constarão de edital complementar para cada área em concurso, parte integrante deste para todos os fins, a ser publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponibilizado na *homepage* da PROACAD (www.proacad.ufpe.br) a partir da data de publicação deste Edital, e nas Secretarias dos Departamentos e dos Centros Acadêmicos respectivos.
- 1.7Por atividades acadêmicas entendem-se: I - as de ensino em nível superior, e, secundariamente, em nível de segundo grau, ambas relativas à área do concurso; II – as pertinentes à pesquisa e extensão que visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e III – as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência em instituições de ensino superior e institutos de pesquisa.
- 1.8Por atividades profissionais entendem-se as efetivamente prestadas na área em concurso, devidamente comprovadas, não se computando como título desta natureza a prova, apenas, de inscrição em órgão de classe ou de eleição para diretoria de empresa.
- 1.9Por atividades literárias ou artísticas, entendem-se as publicações em livros e em periódicos ou órgãos especializados idôneos, ou produções artísticas que apresentem relevância em suas respectivas áreas e que atestem a capacidade do candidato.
- 1.10No julgamento das atividades serão levados em conta o conceito do estabelecimento em que as mesmas atividades se realizaram, sua duração e extensão.
- 1.11O Memorial deverá expor, de forma analítica e crítica, as atividades desenvolvidas pelo candidato na carreira de magistério superior, abordando os aspectos significativos de sua trajetória profissional e apresentar a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante, informando os resultados alcançados e seus desdobramentos.
- 4.10A defesa do memorial será feita oralmente pelo candidato, em sessão pública, vedada a sua assistência pelos demais candidatos, e terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, seguida de arguição, com duração máxima de uma hora por examinador: até 30 (trinta) minutos para arguição e até 30 (trinta) minutos para resposta do candidato.

4.11 Além do valor intrínseco da defesa do memorial e das respostas do candidato às arguições, a Comissão Examinadora avaliará os seguintes aspectos: 1 - metodologia utilizada na elaboração e na defesa do memorial; 2 - domínio dos temas e idéias vinculadas às atividades acadêmicas e à produção intelectual do candidato, bem como a relação com a área de conhecimento do concurso; 3 - contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área de conhecimento do concurso; 4- adequação e atualidade das referências bibliográficas citadas; 5- informações sobre o nível de liderança acadêmica do candidato.

4.12 A prova escrita, didática ou didático-prática consistirá em apresentação e defesa de trabalho escrito ou oral, com base em conteúdo relevante descrito no memorial, de escolha do candidato, ou por outra forma, compatível com a área em concurso, estabelecida pelo Conselho Departamental do Centro e constante do Edital complementar de cada área em concurso. A prova será pública e terá a duração máxima de quatro horas, podendo, a critério da comissão examinadora, em se tratando de prova didático-prática, ser desdobrada em até duas partes. No julgamento da prova será considerado o domínio do tema, o poder de sistematização, a elaboração pessoal, a qualidade e o rigor em sua realização.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, o prazo de validade do concurso e as regras deste Edital.

5.2 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

5.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

5.6 Este Edital e os Editais complementares encontram-se disponíveis na *home-page* da PROACAD

www.proacad.ufpe.br.

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor

Anexo
Quadro de Discriminação e Distribuição das Vagas

CENTRO	DEPARTAMENTO	Área	Classe	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Requisitos
Artes e Comunicação Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones:(81) 2126-8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	ARQUITETURA E URBANISMO	Arquitetura e Urbanismo	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor na área em concurso
	LETRAS	Teoria da Literatura	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor na área em concurso
Ciências Biológicas Rua Profº Nelson Chaves, S/N - Cidade Universitária CEP. 50.670-420, Recife - PE Fones:(81) 2126-8840 / 8358 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	BOTÂNICA	Biologia Vegetal	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor
	GENÉTICA	Genética e Biologia Molecular	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor na área em concurso ou em área afim

CENTRO	DEPARTAMENTO	Área	Classe	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Requisitos
Ciências Sociais Aplicadas Avenida dos Economistas, S/N - Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones: (81) 2126-8361 / 8360 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	SERVIÇO SOCIAL	Serviço Social e Questão Social	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor em Serviço Social ou em áreas afins/Bacharel em Serviço Social
Ciências da Saúde Av. Profº Moraes Rêgo, S/N - Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones:(81) 2126-8508 / 8568 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	PATOLOGIA	Anatomia Patológica	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor na área em concurso ou em área afim /Graduado em Medicina
Educação Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones:(81) 2126-8320 / 8321 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO	Prática Pedagógica e Formação de Professores	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor em Educação
Filosofia e Ciências Humanas Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones:(81) 2126-8260 / 8261 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	HISTÓRIA	História do Brasil	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor na área de História do Brasil
	CIÊNCIAS SOCIAIS	Ciências Sociais Subáreas: Antropologia, Sociologia, Ciência Política	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor na área de Antropologia ou Sociologia ou Ciência Política ou Ciências Sociais
Tecnologia e Geociências Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones:(81) 2126-8200 / 8201 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	ENGENHARIA MECÂNICA	Automação em Engenharia Mecânica	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor nas áreas de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Naval ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Biomédica ou Mecatrônica
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Sistemas de Informação e Decisão	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor na área de Engenharia de Produção

CENTRO	DEPARTAMENTO	Área	Classe	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Requisitos
Informática Av. Prof. Luiz Freire, S/N Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50740-540 Fone:(81) 2126-8430 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Informática	Titular	DE	1	Professor Adjunto ou pessoa de <i>notório saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor

*Publicado no DOU nº 114, de 16.06.2006, seção 3, páginas 63 a 65.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

1 – **ÁREA DO CONCURSO:** Arquitetura e Urbanismo

2 – **INSCRIÇÕES:**

2.1 Documentos: Além dos documentos especificados no Edital nº 37, publicado no D.O.U em 16.06.06, exigir-se-á do candidato: cópia autenticada do Diploma de Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, reconhecido, ou revalidado na forma da lei; 10 (dez) exemplares impressos do ensaio que origina a Conferência.

3 – **PROVAS:**

3.1 O Concurso constará de:

- a) julgamento do “Curriculum Vitae”, com peso 03 (três);
- b) defesa do Memorial, com peso 4 (quatro);
- c) Conferência, com peso 03 (três).

3.3 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma das seguintes categorias:

I – títulos acadêmicos (peso 1);

II – atividades profissionais, literárias ou artísticas e de extensão (peso 2);

III – atividades acadêmicas (peso 6); distribuídas em:

- a) atividades científicas (peso 3);
- a) atividades de ensino (peso 3);

IV – atividades de administração universitária (peso 1).

3.4 A Conferência será proferida, perante a Comissão Examinadora, a partir da produção de um ensaio inédito com base em conteúdo relevante, constante do Memorial e a critério do candidato e deverá importar em real contribuição para o conhecimento do campo disciplinar.

A Conferência será feita oralmente pelo candidato, em sessão pública, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos, e terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, seguida de arguição, com duração máxima de uma hora por examinador: até 30 (trinta) minutos para arguição e até 30 minutos para resposta do candidato.

Além do valor intrínseco da conferência e das respostas dos candidatos às arguições a Comissão Examinadora avaliará os seguintes aspectos:

- I . metodologia utilizada na elaboração da conferência;
- II. domínio dos temas e idéias vinculadas às atividades acadêmicas e a produção intelectual do candidato, bem como a contribuição à área de conhecimento do concurso.
- III. adequação e atualidade das referências bibliográficas citadas.

4. O Memorial ou a Conferência ficará prejudicado:
1º) se for elaborado (a) com a inobservância das normas prescritas;
2º) se ficar provado não ser de autoria do candidato;
3º) ou se for produto de plágio.

DEPARTAMENTO DE LETRAS

1 – ÁREA DO CONCURSO: Teoria da Literatura

2 – INSCRIÇÕES:

2.1 Documentos: Além dos documentos especificados no Edital nº 37, publicado no D.O.U em 16.06.06, exigirse-á do candidato: cópia autenticada do Diploma de Curso Superior em Letras, reconhecido, ou revalidado na forma da lei; 10 (dez) exemplares impressos do ensaio.

3 – PROVAS:

3.1 O Concurso constará de:

- a) julgamento do “Curriculum Vitae”, com peso 03 (três);
- b) defesa do Memorial, com peso 4 (quatro);
- c) julgamento de Ensaio e Conferência, com peso 03 (três).

3.3 Com relação ao julgamento do “Curriculum Vitae” serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma das seguintes categorias, com os pesos indicados abaixo:

- I – títulos acadêmicos (peso 1);
- II – atividades profissionais, literárias ou artísticas e de extensão (peso 2);
- III – atividades acadêmicas (peso 6); distribuídas em:
 - a) atividades científicas (peso 3);
 - a) atividades de ensino (peso 3);
- IV – atividades de administração universitária (peso 1).

3.4 Com relação ao julgamento do Memorial será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao Memorial e à sua defesa.

O Memorial ficará prejudicado:

- 1º) se for elaborado com a inobservância das normas prescritas;
- 2º) se ficar provado não ser de autoria do candidato; ou
- 3º) se for produto de plágio.

3.5 Com relação ao julgamento de Ensaio e Conferência, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A Conferência será proferida, perante a Comissão Examinadora, a partir da produção de um ensaio inédito com base em conteúdo relevante, constante do Memorial e a critério do candidato e deverá importar em real contribuição para o conhecimento do campo disciplinar.

A Conferência será feita oralmente pelo candidato, em sessão pública, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos, e terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, seguida de arguição, com duração máxima de uma hora por examinador: até 30 (trinta) minutos para arguição e até 30 minutos para resposta do candidato.

Além do valor intrínseco da conferência e das respostas dos candidatos às arguições a Comissão Examinadora avaliará os seguintes aspectos:

I. metodologia utilizada na elaboração da conferência;

II. domínio dos temas e idéias vinculadas às atividades acadêmicas e a produção intelectual do candidato, bem como a contribuição à área de conhecimento do concurso.

III. adequação e atualidade das referências bibliográficas citadas.

O Ensaio e Conferência ficarão prejudicados:

- 1º) se forem elaborados com a inobservância das normas prescritas;
- 2º) se ficar provado não ser de autoria do candidato; ou
- 3º) se forem produtos de plágio.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA

1 - Departamento: Botânica

2 - Área do concurso: Biologia Vegetal

2 – INSCRIÇÕES:

2.1 Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital nº 37, publicado no D.O.U. em 16.06.06, exigir-se-á do candidato :

Dez (10) exemplares de monografia entregues pelo candidato, destacando os resultados de sua produção pregressa e sua inserção no contexto científico mundial, bem como a relevância de sua contribuição e possíveis desdobramentos.

3 - PROVAS:

3.1 O Concurso constará de:

- a) julgamento do “Curriculum Vitae”, com peso 3 (três);
- b) defesa do Memorial, com peso 4 (quatro);
- c) conferência científica, com peso 3 (três).

3.2 A Conferência científica será baseada em monografia entregue pelo candidato, destacando resultados importantes de sua produção pregressa e sua inserção no contexto científico mundial.

3.3 A conferência científica será feita oralmente pelo candidato, em sessão pública, vedada a sua assistência pelos demais candidatos e terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, seguida de arguição do candidato, com duração máxima de 30 minutos por examinador (incluindo arguição e respostas do candidato).

4 - Julgamento do *Curriculum Vitae* com peso 3,0 (três), considerando-se:

- a) títulos acadêmicos, peso 0,5 (meio)
- b) atividades profissionais, literárias e artísticas, peso 0,5 (meio)
- c) atividades acadêmicas, peso 9,0 (nove), distribuídas em
 - c-1. atividades científicas, peso 5,0 (cinco)
 - c-2. atividades de ensino, peso 3,0 (três)
 - c-3. atividades de extensão, peso 0,5 (meio)
 - c-4. atividades de administração universitária, peso 0,5 (meio)

DEPARTAMENTO DE GENÉTICA

1 – ÁREA: Genética e Biologia Molecular.

2 – INSCRIÇÕES:

2.1 Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital nº 37, publicado no D.O.U. em 16.06.06, exigir-se-á do candidato:

Dez (10) exemplares de monografia entregues pelo candidato, destacando os resultados de sua produção pregressa e sua inserção no contexto científico mundial, bem como a relevância de sua contribuição e possíveis desdobramentos.

3 - PROVAS:

3.1 O Concurso constará de:

- a) julgamento do “Curriculum Vitae”, com peso 3 (três);
- b) defesa do Memorial, com peso 4 (quatro);
- c) conferência científica, com peso 3 (três).

3.2 A Conferência científica será baseada em monografia entregue pelo candidato, destacando resultados importantes de sua produção pregressa e sua inserção no contexto científico mundial.

3.3 A conferência científica será feita oralmente pelo candidato, em sessão pública, vedada a sua assistência pelos demais candidatos e terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, seguida de arguição do candidato, com duração máxima de 30 minutos por examinador (incluindo arguição e respostas do candidato).

4 - Julgamento do *Curriculum Vitae* com peso 3,0 (três), considerando-se:

- d) títulos acadêmicos, peso 0,5 (meio)
- e) atividades profissionais, literárias e artísticas, peso 0,5 (meio)
- f) atividades acadêmicas, peso 9,0 (nove), distribuídas em
 - c-1. atividades científicas, peso 5,0 (cinco)
 - c-2. atividades de ensino, peso 3,0 (três)
 - c-3. atividades de extensão, peso 0,5 (meio)
 - c-4. atividades de administração universitária, peso 0,5 (meio)

CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

1. DEPARTAMENTO: SERVIÇO SOCIAL
2. ÁREA DO CONCURSO: SERVIÇO SOCIAL E QUESTÃO SOCIAL
3. INSCRIÇÕES: Poderá inscrever-se Professor Adjunto ou pessoa de *notório saber* ou Livre-Docente ou Doutor em Serviço Social ou em áreas afins / Bacharel em Serviço Social
4. DOCUMENTOS: Além dos documentos especificados no Edital nº 37, publicado no D.O.U em 16.06.06, exigir-se-á do candidato: cópia autenticada do Diploma de Curso Superior em Serviço Social, reconhecido, ou revalidado na forma da lei; 10 (dez) exemplares impressos do memorial e 10 (dez) exemplares impressos de trabalho escrito inédito (em formato de ensaio ou artigo científico).

4. PROVAS:

4.1 O Concurso constará de:

- i. julgamento do “*Curriculum Vitae*”, com peso 03 (três)
- ii. defesa do Memorial, com peso 4 (quatro)
- iii. Apresentação oral de trabalho escrito, inédito, seguida de argüição e defesa, com peso 03 (três).

4.2. Com relação ao julgamento do “*Curriculum Vitae*” serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma das seguintes categorias, com os pesos indicados abaixo:

1. títulos acadêmicos (peso 2);
2. atividades profissionais (peso 1);
3. atividades acadêmicas (peso 6); distribuídas em:
 - a. atividades científicas (peso 3)
 - b. atividades de ensino (peso 2)
 - c. atividades de extensão (peso 1)
4. atividades de administração universitária (peso 1).

5. No julgamento do memorial será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao seu conteúdo e defesa. O memorial deverá expor, mediante documento escrito de forma analítica e crítica, as atividades desenvolvidas pelo candidato na carreira de magistério superior, abordando os aspectos significativos da sua trajetória profissional. O memorial deverá apresentar a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante, informando os resultados alcançados e seus desdobramentos.

5.1 A defesa do memorial será feita oralmente pelo candidato, em sessão pública, sendo vedada sua assistência pelos demais candidatos, e terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, seguida de argüição, com duração máxima de uma hora por examinador (até 30 (trinta) minutos para argüição e até 30 (trinta) minutos para resposta do candidato). Além do valor intrínseco do memorial e das respostas dos candidatos às argüições, a Comissão Examinadora avaliará os seguintes aspectos:

- a) Domínio de temas e idéias vinculadas às atividades acadêmicas e à produção intelectual do candidato, bem como a relação com a área do conhecimento do concurso.
- b) Adequação e atualidade das referências bibliográficas citadas.
- c) O nível de liderança acadêmica do candidato.

6. O trabalho escrito inédito (em formato de ensaio ou artigo científico) deverá ser elaborado com base em conteúdo relevante constante do Memorial, a critério do candidato e deverá importar em real contribuição para o conhecimento do campo disciplinar. Será apresentado oralmente pelo candidato, entre 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, seguido de argüição, com duração máxima de uma hora por examinador (até 30 (trinta) minutos para argüição e até 30 (trinta) minutos para resposta do candidato). Além do valor intrínseco do trabalho e das respostas dos candidatos às argüições, a Comissão Examinadora avaliará os seguintes aspectos:

- a) Domínio dos temas e idéias vinculadas às atividades acadêmicas e à produção intelectual do candidato, bem como a relação com a área do conhecimento do concurso.
- b) Adequação e atualidade das referências bibliográficas citadas.

7. O trabalho ficará prejudicado:

- a) se for elaborado sem a observância das normas prescritas;
- b) se ficar provado não ser de autoria do candidato; ou
- c) se for produto de plágio.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

1. **Departamento:** Patologia(CCS);
2. **Área do concurso:** Anatomia Patológica;
3. **Titulação exigida/requisitos:**
 - 3.1 Professor Adjunto, portador do Título de doutor ou docente-livre ou pessoa de notório saber;
 - 3.2 Graduação em Medicina
4. O concurso para classe de Professor Titular constará de:
 - 4.1 Julgamento do *curriculum vitae*, com peso três;
 - 4.2 Defesa publicado Memorial, com peso quatro;
 - 4.3 Prova didática, com peso três.

A prova didática consistirá em apresentação e defesa de trabalho oral, com base em conteúdo relevante descrito no memorial à critério de escolha do candidato.

A prova didática, será realizada em sessão pública, vedada a assistência pelos demais candidatos, com duração de 50(cinquenta a 60 sessenta) minutos, seguida de argüição, com duração máxima de uma hora por examinador, sendo até 30 (trinta minutos, para argüição e até 30 (trinta) minutos para resposta do candidato.
5. No julgamento dos títulos e *curriculum vitae*, devidamente comprovados deverá ser considerado:
 - 5.1 títulos acadêmicos (peso: 1);
 - 5.2 atividades profissionais e (peso: 1);
 - 5.3 atividades acadêmicas (peso: 7):
 - a) atividades científicas (peso: 4)
 - b) atividades de ensino (peso: 2)
 - c) atividades de extensão (peso: 1)
 - 5.4 atividades de administração universitária (peso: 1)

6. Critérios a serem considerados no julgamento dos títulos e *curriculum vitae* e respectivas pontuações: Vide o Anexo

ANEXO

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO 1 - TÍTULOS ACADÊMICOS PESO DO GRUPO : 1 PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO: 200	
1. Título de livre-docente ou doutorado na área de conhecimento do concurso ou áreas afins.	100
2. Título de mestre na área de conhecimento do concurso ou áreas afins.	50
3. Pós-doutorado (duração mínima de 06 meses) na área de conhecimento do concurso ou áreas afins.	50
GRUPO II - ATIVIDADES PROFISSIONAIS PESO DO GRUPO: 1 PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO: 100	
1.Participação em banca examinadora de concurso público para cargo de docente em instituição de ensino superior:	
1.1 - externa a instituição de origem do candidato	10
1.2 na instituição de origem do candidato	5
2. Participação em banca examinadora de tese de doutorado:	
2.1 - externa a instituição de origem do candidato	10
2.2 - na instituição de origem do candidato	5
3. Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	
3.1 - externa a instituição de origem do candidato	5
3.2 - na instituição de origem do candidato	3
4. Prêmio de mérito profissional outorgado por entidade de reconhecido prestígio	
4.1 - entidade internacional	100
4.2 - entidade nacional	50
4.3 - entidade local	25
GRUPO III (A) -ATIVIDADES CIENTIFICAS PESO DO GRUPO: 4 PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO: 600	
1. Livros publicados	
1.1na área de conhecimento do concurso	
1.1.1- publicação internacional	60
1.1.2- publicação nacional	30
1.1 - em áreas afins	
1.2.1- publicação internacional	30
1.2.2 - publicação nacional	15
2. Capítulos em livros publicados	
2.1 - na área de conhecimento do concurso	
2.1.1- publicação internacional	20
2.1.2- publicação nacional	10
2.2 - em áreas afins	
2.2.1 - publicação internacional	10
2.2.2 - publicação nacional	5

3. Artigos publicados em periódicos especializados	
3.1 - na área de conhecimento do concurso	
3.1.1 - publicação internacional	20
3.1.2 - publicação nacional	15
3.2 - em áreas afins	
3.2.1 - publicação internacional	15
3.2.2 - publicação nacional	10
4. Artigos publicados em anais de congresso	
4.1 - na área de conhecimento do concurso	
4.1.1 - publicação internacional	10
4.1.2 - publicação nacional	6
4.2 - em áreas afins	
4.2.1 - publicação internacional	5
4.2.2 - publicação nacional	3
5. Editor de periódicos científicos (por no mínimo 6 meses)	
5.1 - internacional	20
5.2 - nacional	10
6. Patente registrada na área de conhecimento do concurso	
6.1 - internacional	50
6.2 - nacional	25
GRUPO III (B) - ATIVIDADES DE ENSINO	
PESO DO GRUPO: 2	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO: 300	
1. Exercício de magistério superior em instituição de ensino devidamente autorizadas ou reconhecidas.	5 por semestre
2. Participação em projetos de inovação pedagógica, criação de cursos e disciplinas	10
3. Orientação de teses de doutorado, defendida e aprovada	30
4. Orientação de dissertação de mestrado, defendida e aprovada	15
5. Orientação formal de estagiários e bolsistas	10
GRUPO III (C) - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
PESO DO GRUPO ; 1	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO: 100	
1. Coordenação de programas, projetos e ações de extensão	2 por ano
2. Participação em programas, projetos e ações de extensão	2 por ano
GRUPO IV - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
PESO DO GRUPO: 1	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO: 100	
1. Reitor	30 por ano
4. Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretores de centro acadêmico	20 por ano
5. Chefia de departamento acadêmico e coordenador de programa de pós-graduação	5 por ano
6. Coordenação de curso de graduação	5 por ano

$$PT = 1(XI/200) + 1 (XII/100) + 4 XIII(A)/600 + 2(XIII(B)/300) + 1(XIII(C)/100) + 1(XIV/100)$$

XI = n° de pontos obtidos no grupo I (max de 200)

XII = n° de pontos obtidos no grupo II (max de 100)

XIII (A) = n° de pontos obtidos no grupo III (A)(max de 600)

XIII(B) = n° de pontos obtidos no grupo III (B)(max de 300)

XIII(C) = n° de pontos obtidos no grupo III (C)(max de 100)

XIV = n° de pontos obtidos no grupo IV (max de 100)

CENTRO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

1 – ÁREA: Prática Pedagógica e Formação de Professores

2 – INSCRIÇÕES:

2.1 Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital nº 37, publicado no D.O.U. em 16.06.06, exigir-se-á do candidato:
A Entrega de 10 cópias do Memorial e do Ensaio científico e inédito.

3 - PROVAS:

3.1 O Concurso para a classe de Professor Titular constará de:

- a) Julgamento de curriculum vitae, **com peso três (03)**;
- b) Defesa pública do Memorial, **com peso quatro (04)**;
- c) Apresentação e defesa de Ensaio, **com peso três (03)**;

3.2 NO JULGAMENTO DO MEMORIAL

d) Memorial proferido diante da banca examinadora num período de 50 a 60 minutos seguidos de 15 minutos de argüição para cada examinador num período de 15 minutos de argüição e 15 minutos de defesa por parte do candidato.

3.3 NO JULGAMENTO DO ENSAIO

3.4 Ensaio científico e inédito proferido diante da banca examinadora num período de 50 a 60 minutos seguidos de 15 minutos de argüição para cada examinador num período de 15 minutos de argüição e 15 minutos de defesa por parte do candidato.

3.5 No julgamento do ensaio será considerado o valor intrínseco do trabalho apresentado e, subsidiariamente, as respostas do candidato às argüições formuladas.

4 -NO JULGAMENTO DOS TÍTULOS E DO CURRICULUM VITAE, devidamente comprovados, deverão ser considerados:

4.1 títulos acadêmicos, **com peso dois (2)**;

4.2 atividades profissionais, literárias ou artísticas, **com peso três (1)**;

4.3 atividades acadêmicas, **com peso quatro (7)**, distribuídas em:

- a) atividades científicas, **com peso três (3)**;
- b) atividades de ensino, **com peso dois (2)**;
- c) atividades de extensão, **com peso um (1)**;
- d) atividades de administração universitária, **com peso um (1)**.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

1. Departamento: História

2. Área do concurso: História do Brasil

3. Poderão candidatar-se ao Concurso:

- a) Professores Adjuntos;
- b) Portadores de títulos de Doutor, Livre-Docente ou Notório Saber, em História do Brasil.

4. O Concurso constará de:

- 4.1** Julgamento do *Curriculum Vitae*, com peso três;
- 4.2** Defesa pública do Memorial, com peso quatro;
- 4.3** Apresentação e defesa de trabalho escrito no formato de artigo ou ensaio científico, com peso três.

5. No julgamento dos títulos e do *Curriculum Vitae*, devidamente comprovados, deverão ser considerados:

- 5.1** Títulos acadêmicos (1 ponto);
- 5.2** Atividades profissionais, literárias e ou artísticas (0,5 ponto);
- 5.3** Atividades acadêmicas (8,5 pontos), distribuídas em:
 - a) Atividades científicas (4,5 pontos)
 - b) Atividades de Ensino (3 pontos)
 - c) Atividades de Extensão (0,5 ponto)
 - d) Atividades de administração universitária (0,5 ponto)

6. O trabalho escrito inédito (em formato de ensaio ou artigo científico) será apresentado oralmente pelo candidato, e terá a duração de 50 (cinquenta) minutos a 60 (sessenta) minutos, seguida de arguição, com duração máxima ou uma hora por examinador: até 30 (trinta) minutos para arguição e até 30 (trinta) minutos para resposta do candidato.

7. No julgamento do memorial será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao seu conteúdo e defesa. O memorial deverá expor, mediante documento escrito de forma analítica e crítica, as atividades desenvolvidas pelo candidato na carreira de magistério superior, abordando os aspectos significativos da sua trajetória profissional. O memorial deverá apresentar a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante, informando os resultados alcançados e seus desdobramentos.

8. A defesa do memorial será feita oralmente pelo candidato, em sessão pública, sendo vedada sua assistência pelos demais candidatos, e terá a duração de 50 (cinquenta) minutos a 60 (sessenta) minutos, seguida de arguição, com duração máxima ou uma hora por examinador: até 30 (trinta) minutos para arguição e até 30 (trinta) minutos para resposta do candidato.

Além do valor intrínseco da defesa do memorial e das respostas dos candidatos às arguições a comissão examinadora avaliará os seguintes aspectos:

1. Metodologia utilizada na elaboração e na defesa do memorial.
2. Domínio dos temas e idéias vinculadas às atividades acadêmicas e à produção intelectual do candidato, bem como a relação com a área do conhecimento do concurso.
3. Adequação e atualidade das referências bibliográficas citadas.
4. O nível de liderança acadêmica do candidato.

9. Deverão ser depositados no ato da inscrição 10 (dez) cópias do trabalho escrito e 10 cópias do memorial.

10. O concurso realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria do CFCH, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis sobre a data do início do Concurso.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

1. Departamento: Ciências Sociais

2. Área do concurso: Ciências Sociais

Sub-áreas: Antropologia, Sociologia e Ciência Política

3. Poderão candidatar-se ao Concurso:

- a) Professores Adjuntos;
- b) Portadores de títulos de Doutor, Livre-Docente ou Notório Saber, em Antropologia, Sociologia, Ciência Política ou Ciências Sociais.

4. O Concurso constará de:

- 4.1** Julgamento do Curriculum Vitae, com peso três;
- 4.2** Defesa pública do Memorial, com peso quatro;
- 4.3** Apresentação e defesa de trabalho escrito no formato de artigo ou ensaio científico, com peso três.

5. No julgamento dos títulos e do *Curriculum Vitae*, devidamente comprovados, deverão ser considerados:

- 5.1** Títulos acadêmicos (1 ponto);
- 5.2** Atividades profissionais, literárias e/ou artísticas (0,5 ponto);
- 5.3** Atividades acadêmicas (8,5 pontos), distribuídas em:
 - a) Atividades científicas (4,5 pontos)
 - b) Atividades de Ensino (3 pontos)
 - c) Atividades de Extensão (0,5 ponto)
 - d) Atividades de administração universitária (0,5 ponto)

6. O trabalho escrito inédito (em formato de ensaio ou artigo científico) será apresentado oralmente pelo candidato, e terá a duração de 50 (cinquenta) minutos a 60 (sessenta) minutos, seguida de arguição, com duração máxima ou uma hora por examinador: até 30 (trinta) minutos para arguição e até 30 (trinta) minutos para resposta do candidato.

7. No julgamento do memorial será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao seu conteúdo e defesa. O memorial deverá expor, mediante documento escrito de forma analítica e crítica, as atividades desenvolvidas pelo candidato na carreira de magistério superior, abordando os aspectos significativos da sua trajetória profissional. O memorial deverá apresentar a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante, informando os resultados alcançados e seus desdobramentos.

8. A defesa do memorial será feita oralmente pelo candidato, em sessão pública, sendo vedada sua assistência pelos demais candidatos, e terá a duração de 50 (cinquenta) minutos a 60 (sessenta) minutos, seguida de arguição, com duração máxima ou uma hora por examinador: até 30 (trinta) minutos para arguição e até 30 (trinta) minutos para resposta do candidato.

Além do valor intrínseco da defesa do memorial e das respostas dos candidatos às arguições a comissão examinadora avaliará os seguintes aspectos:

- d) Metodologia utilizada na elaboração e na defesa do memorial.
- e) Domínio dos temas e idéias vinculadas às atividades acadêmicas e à produção intelectual do candidato, bem como a relação com a área do conhecimento do concurso.
- f) Adequação e atualidade das referências bibliográficas citadas.
- g) O nível de liderança acadêmica do candidato.

9. Deverão ser depositados no ato da inscrição 10 (dez) cópias do trabalho escrito e 10 cópias do memorial.

10. O concurso realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria do CFCH, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis sobre a data do início do Concurso.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

1 – ÁREA DO CONCURSO: Automação em Engenharia Mecânica

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1** Documentos: Além dos documentos especificados no Edital nº 37, publicado no D.O.U em 16.06.06, exigirse-á do candidato um Plano de Trabalho, com detalhamento das atividades de Ensino (Graduação e Pós-graduação), Pesquisa e Extensão que pretende realizar após seu ingresso na UFPE.
- 2.2** cópia autenticada do Diploma de Doutor nas áreas de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Naval ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Biomédica ou Mecatrônica, obtido em curso nacional credenciado, ou em curso estrangeiro devidamente revalidado ou reconhecido pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco; cópia autenticada do Diploma de Curso Superior reconhecido, ou revalidado na forma da lei, no qual figure a habilitação na área de estudo em concurso ou área afim;

3 – PROVAS:

3.1 O Concurso constará de:

- a) Julgamento do “Curriculum Vitae”, com peso 03 (três);
- b) Defesa do Memorial, com peso 4 (quatro);
- c) Prova didático-prática através de monografia inédita, com peso 03 (três).

3.2 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma das seguintes categorias de documentos, considerando a atuação na área do concurso:

- a) Julgamento do “Curriculum Vitae”;
- b) Defesa do Memorial;
- c) Monografia inédita com defesa;

3.3 No julgamento dos títulos e do “Curriculum Vitae”, devidamente comprovados, serão adotados os critérios estabelecidos pelo Centro de Tecnologia e Geociências, considerando os seguintes pesos:

- I – títulos acadêmicos (peso 1);
- II – atividades profissionais (peso 0,5);
- III – atividades acadêmicas (peso 7,5); distribuídas em:
 - a) atividades científicas (peso 4);
 - b) atividades de ensino (peso 3);
 - c) atividades de extensão (peso 0,5).
- IV – atividades de administração universitária (peso 1);

3.4 No julgamento do “Curriculum Vitae”, serão adotados os critérios estabelecidos pelo Centro de Tecnologia e Geociências (Vide Anexo), considerando-se um redutor de 45% para o período que antecede os últimos 10 anos.

- a) Produção Científica em periódicos reconhecidos na área (referência: critérios da área para QUALIS da área de Engenharias III da CAPES).
- b) Capacidade de liderança na formação de recursos humanos, através da orientação efetiva de estudantes, conforme critérios da área de Engenharias III da CAPES;
- c) Desempenho em atividades didáticas em nível de graduação e pós-graduação na área do Concurso;
- d) Participação em programas e projetos científicos e Liderança no planejamento e administração de atividades acadêmicas de amplo reconhecimento na área do concurso.

ANEXO

CRITÉRIOS A SEREM CONSIDERADOS NO JULGAMENTO DOS TÍTULOS E DO CURRÍCULUM VITAE E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO, EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR NO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG).

Pontuação no julgamento dos títulos e *curriculum vitae* = [Pontuação (títulos acadêmicos) x 1 (peso) + Pontuação (atividades profissionais e de extensão) x 1 (peso) + Pontuação (atividades científicas) x 4 (peso) + Pontuação (atividades de ensino) x 3 (peso) + Pontuação (atividades de administração universitária) x 1 (peso)]/100

I – Títulos acadêmicos (peso – 1,0)	Pontuação máxima 100 pontos
Doutorado ou Livre Docência	Na área do concurso 80 pontos, fora da área do concurso 40 pontos.
Outros títulos acadêmicos na área do concurso.	Máximo 20 pontos. demais pontuações proporcionais.
II – Atividades profissionais, literárias ou artísticas. (peso – 0,5)	Pontuação máxima 100 pontos
Atividade profissional	Realizadas na área do concurso número máximo anos – 20 pontos, demais pontuações proporcionais.
Coordenação de projeto científico aprovado por órgão de fomento	Número Máximo de projetos - 40 pontos, demais pontuações proporcionais. Considerar apenas projetos aprovados por órgão de fomento, ponderando por sua abrangência e relevância acadêmica.
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	Número Máximo de projetos - 30 pontos, demais pontuações proporcionais. Considerar apenas projetos aprovados por agência de fomento, ponderando por sua abrangência e relevância acadêmica.
Outras atividades profissionais na área do concurso não contempladas nos itens anteriores.	Máximo 10 pontos. Demais pontuações proporcionais.
III – Atividades acadêmicas	
a) Atividades científicas (peso – 4,0)	Pontuação máxima 100 pontos
Produção Científica em periódicos	Pontuação máxima 35 pontos Periódico Internacional A – número máximo de artigos - 15 pontos, demais pontuações proporcionais. Periódico Internacional B – número máximo de artigos - 12 pontos, demais pontuações proporcionais. Periódico Nacional A – número máximo de artigos - 8 pontos, demais pontuações proporcionais. Outros periódicos terão pontuação equivalente a 10% de um Periódico Nacional A. Considerar os critérios Qualis/CAPES na área do concurso.
Publicação de livros e capítulos de livros na área do concurso	Pontuação máxima 8 pontos Livros texto integral– número máximo de livros - 5 pontos, demais pontuações proporcionais. Livros organizados – número máximo de livros - 1 ponto, demais pontuações proporcionais. Capítulos de Livro – número máximo de capítulos de livro - 2 pontos, demais pontuações proporcionais. Livro Internacional conta como o dobro de Livro Nacional. Capítulo de Livro Internacional conta como o dobro de Capítulo de Livro Nacional.

Publicação de artigos completos em anais de eventos na área do concurso	Pontuação máxima 7 pontos Evento Internacional – número máximo de artigos - 4 pontos, demais pontuações proporcionais. Evento Nacional – número máximo de artigos - 3 pontos, demais pontuações proporcionais. Considerar os critérios Qualis/CAPES na área do concurso
Produtividade em Pesquisa	Pontuação máxima 30 pontos Pesquisador do CNPq nível IA – 30 pontos, IB 25 pontos, IC – 20 pontos, ID – 20 pontos, II – 10 pontos.
Participação em comitê editorial ou como avaliador de periódico indexado	Pontuação máxima 10 pontos Número máximo de participação em comitê editorial de periódico indexado – 7 pontos, demais pontuações proporcionais. Número máximo de participação (por ano) como avaliador de periódico indexado - 3 pontos, demais pontuações proporcionais. Participação Internacional conta como o dobro de Nacional. A participação como editor de periódico indexado deve contar o dobro da participação em comitê editorial.
Outras atividades científicas não contempladas nos itens anteriores.	Máximo de 10 pontos, avaliando-se a importância relativa aos outros itens.
b) atividades de ensino (peso – 3,0)	Pontuação máxima 100 pontos
Aulas na graduação	Carga horária máxima na área do concurso: 20 pontos, demais pontuações proporcionais.
Aulas na pós-graduação stricto sensu	Carga horária máxima na área do concurso: 30 pontos, demais pontuações proporcionais. A pontuação deve ser compensada pelo conceito do programa onde foi desenvolvida a atividade.
Orientação Iniciação Científica, Trabalho final de curso de graduação.	Máximo de orientações na área do concurso: 05 pontos, demais pontuações proporcionais.
Orientação Dissertação	Máximo de orientações na área do concurso: 20 pontos, demais pontuações proporcionais. A pontuação deve ser compensada pelo conceito do programa onde foi desenvolvida a atividade. Co-orientação deve ser computado como 30% de uma orientação.
Orientação de Teses	Máximo de orientações na área do concurso: 25 pontos, demais pontuações proporcionais. A pontuação deve ser compensada pelo conceito do programa onde foi desenvolvida a atividade. Co-orientação deve ser computado como 30% de uma orientação. Poderão ser incluídos casos de Pós-doutorado júnior.
c) Atividades de extensão (0,5)	Pontuação máxima 100 pontos
Cursos de extensão na área do concurso	Carga horária máxima na área do concurso: 50 pontos, demais pontuações proporcionais.
Organização de eventos (congressos e similares)	Número máximo de participação na organização de eventos – 50 pontos, demais pontuações proporcionais.
IV – Atividades de administração universitária (peso – 1,0)	Pontuação máxima 100 pontos
Reitor, Pró-Reitor, Diretoria, Chefia, Coordenação de curso (excetuando-se cursos de especialização), Comitê Agências de fomento	Tempo máximo em anos – 75 pontos, demais pontuações proporcionais. Vice-Diretoria, Vice-Chefia, Vice-Coordenação, devem contar 35 pontos.
Representação em conselhos superiores, câmaras, colegiados e comissões institucionais	Tempo máximo em anos – 15 pontos, demais pontuações proporcionais.
Outras atividades de administração universitária.	Máximo 10 pontos, demais pontuações proporcionais.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

1 – ÁREA DO CONCURSO: Sistemas de Informação e Decisão

2 – INSCRIÇÕES:

2.1 Documentos: Além dos documentos especificados no Edital nº 37, publicado no D.O.U. em 16.06.06, exigirse-á do candidato um Plano de Trabalho, com detalhamento das atividades de Ensino (Graduação e Pós-graduação), Pesquisa e Extensão que pretende realizar após seu ingresso na UFPE.

2.2 cópia autenticada do diploma de Doutor na área de Engenharia de Produção, obtido em curso nacional credenciado, ou em curso estrangeiro se o título estiver devidamente revalidado ou reconhecido pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco; cópia autenticada do Diploma de Curso Superior reconhecido, ou revalidado na forma da lei, no qual figure a habilitação na área de estudo em concurso ou área afim;

3 – PROVAS:

3.1 O Concurso constará de:

- a) julgamento do “Curriculum Vitae”, com peso 03 (três);
- b) defesa do Memorial, com peso 4 (quatro);
- c) prova escrita , com peso 03 (três).

3.2 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma das seguintes categorias de documentos, considerando a atuação na área do concurso:

- a) julgamento do “Curriculum Vitae”;
- b) defesa do Memorial;
- c) prova escrita.

3.3 No julgamento dos títulos e do “Curriculum Vitae”, devidamente comprovados, serão adotados os critérios estabelecidos pelo Centro de Tecnologia e Geociências, considerando os seguintes pesos:

- I – títulos acadêmicos (peso 1);
- II – atividades profissionais (peso 0,5);
- III – atividades acadêmicas (peso 7,5); distribuídas em:
 - a) atividades científicas (peso 4);
 - b) atividades de ensino (peso 3);
 - c) atividades de extensão (peso 0,5);
- IV – atividades de administração universitária (peso 1);

3.4 No julgamento do “Curriculum Vitae”, serão adotados os critérios estabelecidos pelo Centro de Tecnologia e Geociências (Vide Anexo) , considerando-se também:

- a) Produção Científica em periódicos reconhecidos na área (referência: critérios da área para QUALIS da área de Engenharias III da CAPES).
- b) Capacidade de liderança na formação de recursos humanos, através da orientação efetiva de estudantes, conforme critérios da área de Engenharias III da CAPES;
- c) Desempenho em atividades didáticas em nível de graduação e pós-graduação na área do Concurso;
- d) Participação em programas e projetos científicos e Liderança no planejamento e administração de atividades acadêmicas de amplo reconhecimento na área de Engenharia de Produção.

3.5 A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas e versará sobre o ponto sorteado na hora da prova, dentro de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela comissão examinadora com base no programa e afixada na secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, com antecedência de 5 (cinco) dias sobre a data de início do Concurso.

4. PROGRAMA:

- 1) Planejamento de Sistemas de Informação
- 2) Sistemas de Apoio a Decisão
- 3) Modelagem de Preferência em Decisão
- 4) Teoria da Utilidade
- 5) Teoria da Utilidade Multi-Atributo
- 6) Teoria da Decisão Bayesiana
- 7) Decisão Multicritério com Métodos de Sobreclassificação (“Outranking”)
- 8) Métodos Interativos para Decisão Multicritério
- 9) Métodos Multicritério para Decisão em Grupo
- 10) Desenvolvimento de Modelos de Decisão

ANEXO

CRITÉRIOS A SEREM CONSIDERADOS NO JULGAMENTO DOS TÍTULOS E DO CURRICULUM VITAE E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO, EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR NO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG).

Pontuação no julgamento dos títulos e *curriculum vitae* = [Pontuação (títulos acadêmicos) x 1 (peso) + Pontuação (atividades profissionais e de extensão) x 1 (peso) + Pontuação (atividades científicas) x 4 (peso) + Pontuação (atividades de ensino) x 3 (peso) + Pontuação (atividades de administração universitária) x 1 (peso)]/100

I – Títulos acadêmicos (peso – 1,0)	Pontuação máxima 100 pontos
Doutorado ou Livre Docência	Na área do concurso 80 pontos, fora da área do concurso 40 pontos.
Outros títulos acadêmicos na área do concurso.	Máximo 20 pontos. demais pontuações proporcionais.
II – Atividades profissionais, literárias ou artísticas. (peso – 0,5)	Pontuação máxima 100 pontos
Atividade profissional	Realizadas na área do concurso número máximo anos – 20 pontos, demais pontuações proporcionais.
Coordenação de projeto científico aprovado por órgão de fomento	Número Máximo de projetos - 40 pontos, demais pontuações proporcionais. Considerar apenas projetos aprovados por órgão de fomento, ponderando por sua abrangência e relevância acadêmica.
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	Número Máximo de projetos - 30 pontos, demais pontuações proporcionais. Considerar apenas projetos aprovados por agência de fomento, ponderando por sua abrangência e relevância acadêmica.
Outras atividades profissionais na área do concurso não contempladas nos itens anteriores.	Máximo 10 pontos. demais pontuações proporcionais.

III – Atividades acadêmicas	
a) atividades científicas (peso – 4,0)	Pontuação máxima 100 pontos
Produção Científica em periódicos	Pontuação máxima 35 pontos Periódico Internacional A – número máximo de artigos - 15 pontos, demais pontuações proporcionais. Periódico Internacional B – número máximo de artigos - 12 pontos, demais pontuações proporcionais. Periódico Nacional A – número máximo de artigos - 8 pontos, demais pontuações proporcionais. Outros periódicos terão pontuação equivalente a 10% de um Periódico Nacional A. Considerar os critérios Qualis/CAPES na área do concurso.
Publicação de livros e capítulos de livros na área do concurso	Pontuação máxima 8 pontos Livros texto integral – número máximo de livros - 5 pontos, demais pontuações proporcionais. Livros organizados – número máximo de livros - 1 ponto, demais pontuações proporcionais. Capítulos de Livro – número máximo de capítulos de livro - 2 pontos, demais pontuações proporcionais. Livro Internacional conta como o dobro de Livro Nacional. Capítulo de Livro Internacional conta como o dobro de Capítulo de Livro Nacional.
Publicação de artigos completos em anais de eventos na área do concurso	Pontuação máxima 7 pontos Evento Internacional – número máximo de artigos - 4 pontos, demais pontuações proporcionais. Evento Nacional – número máximo de artigos - 3 pontos, demais pontuações proporcionais. Considerar os critérios Qualis/CAPES na área do concurso
Produtividade em Pesquisa	Pontuação máxima 30 pontos Pesquisador do CNPq nível IA – 30 pontos, IB 25 pontos, IC – 20 pontos, ID – 20 pontos, II – 10 pontos.
Participação em comitê editorial ou como avaliador de periódico indexado	Pontuação máxima 10 pontos Número máximo de participação em comitê editorial de periódico indexado – 7 pontos, demais pontuações proporcionais. Número máximo de participação (por ano) como avaliador de periódico indexado - 3 pontos, demais pontuações proporcionais. Participação Internacional conta como o dobro de Nacional. A participação como editor de periódico indexado deve contar o dobro da participação em comitê editorial.
Outras atividades científicas não contempladas nos itens anteriores.	Máximo de 10 pontos, avaliando-se a importância relativa aos outros itens.
b) atividades de ensino (peso – 3,0)	Pontuação máxima 100 pontos
Aulas na graduação	Carga horária máxima na área do concurso: 20 pontos, demais pontuações proporcionais.
Aulas na pós-graduação stricto sensu	Carga horária máxima na área do concurso: 30 pontos, demais pontuações proporcionais. A pontuação deve ser compensada pelo conceito do programa onde foi desenvolvida a atividade.
Orientação Iniciação Científica, Trabalho final de curso de graduação.	Máximo de orientações na área do concurso: 05 pontos, demais pontuações proporcionais.

Orientação Dissertação	Máximo de orientações na área do concurso: 20 pontos, demais pontuações proporcionais. A pontuação deve ser compensada pelo conceito do programa onde foi desenvolvida a atividade. Co-orientação deve ser computado como 30% de uma orientação.
Orientação de Teses	Máximo de orientações na área do concurso: 25 pontos, demais pontuações proporcionais. A pontuação deve ser compensada pelo conceito do programa onde foi desenvolvida a atividade. Co-orientação deve ser computado como 30% de uma orientação. Poderão ser incluídos casos de Pós-doutorado júnior.
c) Atividades de extensão (0,5)	Pontuação máxima 100 pontos
Cursos de extensão na área do concurso	Carga horária máxima na área do concurso: 50 pontos, demais pontuações proporcionais.
Organização de eventos (congressos e similares)	Número máximo de participação na organização de eventos – 50 pontos, demais pontuações proporcionais.
IV – Atividades de administração universitária (peso – 1,0)	Pontuação máxima 100 pontos
Reitor, Pró-Reitor, Diretoria, Chefia, Coordenação de curso (excetuando-se cursos de especialização), Comitê Agências de fomento	Tempo máximo em anos – 75 pontos, demais pontuações proporcionais. Vice-Diretoria, Vice-Chefia, Vice-Coordenação, devem contar 35 pontos.
Representação em conselhos superiores, câmaras, colegiados e comissões institucionais	Tempo máximo em anos – 15 pontos, demais pontuações proporcionais.
Outras atividades de administração universitária.	Máximo 10 pontos, demais pontuações proporcionais.

CENTRO DE INFORMÁTICA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

1 – DEPARTAMENTO: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

2 – ÁREA: INFORMÁTICA

SUBÁREAS: Banco de Dados; Engenharia da Computação; Engenharia de Software e Linguagens de Programação; Inteligência Computacional; Matemática Computacional; Redes e Sistemas Distribuídos; Teoria da Computação.

3 – NÍVEL: TITULAR

4 – REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

5 – TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: DOUTOR OU LIVRE DOCENTE

6 – VAGAS: 1 (UMA)

7 – INSCRIÇÕES

7.1 Documentos necessários: além dos documentos especificados no Edital nº 37, publicado no D.O.U. em 16 de junho de 2006, exigir-se-á do candidato um Memorial (10 exemplares), descrevendo as atividades profissionais, acadêmicas e científicas anteriores e um Trabalho Científico (10 exemplares) inédito na área do concurso.

8 – PROVAS

- 8.1** O concurso para Professor Titular constará de:
- Julgamento do *curriculum vitae*, com peso 3 (três);
 - Apresentação e defesa do Memorial, com peso 4 (quatro);
 - Apresentação e defesa do Trabalho Científico inédito, com peso 3 (três).
- 8.2** No julgamento do *curriculum vitae* serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias, devidamente comprovadas; considerando a atuação do candidato nas áreas do concurso.
- Títulos acadêmicos, peso 1 (um);
 - Atividades profissionais, literárias ou artísticas, e de extensão, peso 1 (um);
 - Atividades acadêmicas, peso 7 (sete), distribuído da seguinte forma:
 - peso 5 (cinco) para atividades de pesquisa e científicas;
 - peso 2 (dois) para atividades de ensino.
 - Atividades de administração universitária, peso 1 (um).
- 8.3** Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para a apresentação e defesa do Memorial e para a apresentação e defesa do Trabalho Científico.
- 8.4** O Memorial constará de texto escrito e deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada:
- descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica;
 - descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área do concurso;
 - descrição sucinta dos trabalhos futuros.
- 8.5** A apresentação e defesa do Memorial será realizada em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos inscritos na mesma área do concurso, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos. O tempo para a arguição será de 20 (vinte) minutos para cada examinador e de 20 (vinte) minutos para resposta a cada examinador.
- 8.6** O Trabalho Científico deverá retratar a competência acadêmica do candidato e explicitar, ao mesmo tempo, suas possíveis contribuições futuras ao Centro de Informática, como liderança científica, formação de capital humano e outros impactos. O tema do Trabalho Científico é de livre escolha do candidato com base em conteúdo relevante descrito no Memorial, e pertinente à área do concurso.
- 8.7** A apresentação e defesa do Trabalho Científico será realizada em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos inscritos na mesma área do concurso, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.